



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 228/2020

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Medicina, regime seriado semestral.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº MED-140/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do curso de Medicina, regime seriado semestral, da Área de Biociências, proposta pelo Departamento de Medicina da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O curso de Medicina, regime seriado semestral, terá duração de 12 (doze) semestres, para integralização em no máximo 18 (dezoito) semestres, com carga horária de 8.603 (oito mil seiscentas e três) horas, e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	Aulas (h/a)	Estágio (h)
1º PERÍODO		
Anatomia I	200	
Biologia Celular e Molecular	80	
Bioquímica I	100	
Embriologia	60	
Histologia I	80	
Humanidades e Medicina	60	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80	
Práticas Integradoras I	80	
Total do período	740	
2º PERÍODO		
Anatomia II	120	
Bioestatística	40	
Bioquímica II	100	
Fisiologia I	120	
Genética Médica	60	
Histologia II	80	
Microbiologia Geral	60	
Optativa I	40	



Parasitologia Geral	40
Práticas Integradoras II	80
Total do período	740

3º Período

Anatomia III	60
Fisiologia II	120
Imunologia Básica	60
Introdução à Prática em Saúde	60
Metodologia da Pesquisa Científica	40
Microbiologia Médica	60
Optativa II	40
Parasitologia Médica	40
Patologia Geral	120
Práticas Integradoras III	80
Psicologia Médica	40
Total do período	720

4º PERÍODO

Anatomia IV	60
Epidemiologia	60
Fisiologia III	140
Imaginologia	60
Imunologia Clínica	60
Medicina e Espiritualidade I	40
Patologia Especial I	100
Práticas Integradoras IV	80
Saúde Coletiva	60
Semiologia I (Semiotécnica)	100
Total do período	760

5º PERÍODO

Clínica Cirúrgica I	80
Clínica Médica I	80
Farmacologia I	60
Medicina e Espiritualidade II	40
Medicina Legal	40
Obstetrícia I	80
Patologia Especial II	100
Puericultura, Pediatria e Adolescência I	80



Semiologia II	100
Total do período	660

6º PERÍODO

Clínica Cirúrgica II	80
Clínica Médica II	80
Farmacologia II	60
Infectologia	60
Obstetrícia II	80
Ortopedia e Traumatologia	60
Puericultura, Pediatria e Adolescência II	80
Semiologia III	100
Total do período	600

7º PERÍODO

Clínica Cirúrgica III	100
Clínica Médica III	100
Farmacologia III	60
Ginecologia I	100
Neurologia	60
Oftalmologia	60
Otorrinolaringologia	60
Pediatria I	100
Urologia	60
Total do período	700

8º PERÍODO

Anestesiologia e Terapêutica da Dor	60
Clínica Cirúrgica IV	100
Clínica Médica IV	100
Dermatologia	60
Empreendedorismo e Gestão em Saúde	40
Ginecologia II	100
Oncologia	60
Pediatria II	100
Psiquiatria	80
Total do período	700

9º e 10º PERÍODOS - INTERNATO

Clínica Cirúrgica I

320



Clínica Médica I	480
Ginecologia e Obstetrícia I	320
Optativo I	120
Pediatria I	320
Saúde Coletiva I	280
Urgências e Emergências I	160
Total do períodos	2.000

11º e 12º PERÍODOS - INTERNATO

Clínica Cirúrgica II	320
Clínica Médica II	280
Ginecologia e Obstetrícia II	160
Optativo II	120
Ortopedia e Traumatologia	160
Pediatria II	160
Saúde Coletiva II	160
Urgências e Emergências II	320
Total dos períodos	1.680
Carga horária total	5.620
	3.680

Carga horária de aulas(5.620 h/a de 50 minutos)convertida em horas	4.683h
Atividades Acadêmico-Científico-Culturais - AACC	240h
Estágio Supervisionado	3.680h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	8.603h

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 40 (quarenta) horas-aula, oferecida no primeiro e no segundo semestres de cada ano letivo, integrará o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º As Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º O aluno poderá cursar as disciplinas abaixo indicadas, em negrito, desde que atendidas as condições:

- I. Anatomia II:** aprovação em Anatomia I;
- II. Anatomia III:** aprovação em Anatomia II;

-
- III. Anatomia IV:** aprovação em Anatomia III;
- IV. Bioquímica II:** aprovação em Bioquímica I;
- V. Histologia II:** aprovação em Histologia I;
- VI. Microbiologia Médica:** aprovação em Microbiologia Geral;
- VII. Parasitologia Médica:** aprovação em Parasitologia Geral;
- VIII. Fisiologia II:** aprovação em Fisiologia I;
- IX. Fisiologia III:** aprovação em Fisiologia II;
- X. Imunologia Clínica:** aprovação em Imunologia Básica;
- XI. Patologia Especial I:** aprovação em Patologia Geral;
- XII. Patologia Especial II:** aprovação em Patologia Especial I;
- XIII. Farmacologia II:** aprovação em Farmacologia I;
- XIV. Farmacologia III:** aprovação em Farmacologia II;
- XV. Clínica Cirúrgica II:** aprovação em Clínica Cirúrgica I;
- XVI. Clínica Cirúrgica III:** aprovação em Clínica Cirúrgica II;
- XVII. Clínica Cirúrgica IV:** aprovação em Clínica Cirúrgica III;
- XVIII. Clínica Médica II:** aprovação em Clínica Médica I;
- XIX. Clínica Médica III:** aprovação em Clínica Médica II;
- XX. Clínica Médica IV:** aprovação em Clínica Médica III;
- XXI. Semiologia II:** aprovação em Semiologia I (Semiotécnica);
- XXII. Semiologia III:** aprovação em Semiologia II;
- XXIII. Obstetrícia II:** aprovação em Obstetrícia I;
- XXIV. Ginecologia II:** aprovação em Ginecologia I;
- XXV. Puericultura, Pediatria e Adolescência II:** aprovação em Puericultura, Pediatria e Adolescência I;
- XXVI. Pediatria II:** aprovação em Pediatria I.

Art. 6º O aluno não poderá progredir de período, se acumular 3 ou mais disciplinas em regime de dependência e /ou adaptação no decorrer do curso.

Art. 7º O Estágio Supervisionado (Internato), componente curricular obrigatório, com carga horária total de 3.680 (três mil seiscentas e oitenta) horas, a ser cumprido pelo aluno do 9º ao 12º períodos, em sistema de rodízio, totaliza 15 (quinze) estágios, 7 (sete) no 9º e 10º períodos e 8 (oito) no 11º e 12º períodos, e terá orientação e supervisão do Departamento de Medicina, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº
78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. A matrícula no Estágio Supervisionado será deferida somente para os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas do 1º ao 8º períodos, incluindo dependências e eventuais adaptações.

Art. 8º As disciplinas Optativas I e II obedecerão a regulamento específico, submetido ao Conselho de Departamento (CONDEP) e homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 9º Os alunos ingressantes em turmas anteriores a 2021 que ficarem retidos no período, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram em anos anteriores e que desejarem reabrir matrícula deverão adaptar-se à matriz curricular em vigor, conforme análise de currículo para aproveitamento de estudos.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 03 de dezembro de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 08 de dezembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais